



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Edital nº 11/2019

Processo Administrativo nº 11/2019

CONCORSO PARA ESCRETOARIAS DE VAGAS

O EDITAL Nº 11/2019, publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, em 21 de novembro de 2019, foi objeto de contestação por parte de alguns candidatos. Devido a isso, a Prefeitura Municipal de Cabo Frio, por meio do Edital SECAD nº 107/2019, que altera o Edital SECAD nº 11/2019, para esclarecimento a seguir de controvérsias temporárias e sem caráter definitivas.

12. CONCORDIA

CLASS	CARGO	CANDIDATO	RESCISÃO	SITUAÇÃO
1201	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARCIA DE MATA PEREIRA	*****918	CLASSIFICADO
1202	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARLENE RODRIGUES DE OLIVEIRA	*****114	CLASSIFICADO
1203	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	REGINA HELENA FERREIRA	*****911	CLASSIFICADO
1204	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ELIANE DA SILVA OLIVEIRA	*****177	CLASSIFICADO
1205	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ELIANE DA SILVA OLIVEIRA	*****219	CLASSIFICADO
1206	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARLENE RODRIGUES DE OLIVEIRA	*****307	CLASSIFICADO
1207	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	REGINA HELENA FERREIRA	*****970	CLASSIFICADO
1208	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ELIANE DA SILVA OLIVEIRA	*****702	CLASSIFICADO
1209	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARLENE RODRIGUES DE OLIVEIRA	*****014	CLASSIFICADO
1210	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARLENE RODRIGUES DE OLIVEIRA	*****803	CLASSIFICADO
1211	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	REGINA HELENA FERREIRA	*****180	CLASSIFICADO
1212	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARLENE RODRIGUES DE OLIVEIRA	*****400	CLASSIFICADO
1213	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ELIANE DA SILVA OLIVEIRA	*****155	CLASSIFICADO
1214	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARLENE RODRIGUES DE OLIVEIRA	*****806	CLASSIFICADO
1215	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	REGINA HELENA FERREIRA	*****084	CLASSIFICADO

*** MOTONETA**

CLASS	CARGO	CANDIDATO	RESCISÃO	SITUAÇÃO
1216	MOTONETA	CAIUSO HEINES DA COSTA	*****179	CLASSIFICADO
1217	MOTONETA	MARLENE RODRIGUES DE OLIVEIRA	*****344	CLASSIFICADO
1218	MOTONETA	ANDRESSA PAULI SANTANA	*****213	CLASSIFICADO
1219	MOTONETA	LUIS ANTONIO DE SOUZA SILVA	*****180	CLASSIFICADO

2. Dos competências para designação ao local de exercício:

2.1. Os candidatos classificados, ordenados na lista de lista, à data atual, deverão comparecer, entre as datas de 10 de janeiro de 2020 das 8h às 17h e as 18h, no setor de Recursos Humanos (RH) da Secretaria Municipal de Administração, situado no Prédio "Três Córregos", Cabo Frio, a fim de receberem as orientações das unidades de trabalho para a qual serão designados, para efeito de assinatura no dia seguinte ao recebimento do memorando.

2.2. O candidato, assinando o contrato de prestação de serviços de natureza de função, deverá estar habilitado a acordo com o cumprimento de carga horária prevista no edital.

2.3. No caso de incapacitação para cumprir a carga horária prevista no edital, o candidato deverá assumir termo de desistência, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.

2.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.

Cabo Frio, 19 de dezembro de 2019



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Edital nº 035/2019

O Secretário Municipal de Administração de Cabo Frio, no uso de suas atribuições legais, e segundo o disposto nos itens 1.2 e 10.1 do Edital SECAD nº 01/2018, de 21/12/2018, que normatiza o Processo Seletivo Simplificado, torna público que:

O Edital nº 122/2019, contendo a listagem dos candidatos convocados, classificados por meio do Edital SECAD nº 107/2019 (Realizado de análise dos documentos - 1ª convocação), conforme previsto no item 10.1 do Edital SECAD nº 01/2018, está disponível no página da internet www.cabofrio.rj.gov.br e no mural de entrada da Prefeitura Municipal de Cabo Frio.

Cabo Frio, 19 de dezembro de 2019.

PAULO HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL
COORDENADORIA GERAL DE COMPRA E LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 177/2019- PARTES: MUNICIPIO DE CABO FRIO e P.G. ROCHA TURISMO ME - OBJETO: Contratação de prestação de serviços por intermédio de operadora ou agência de viagens para colação, reserva, emissão, remarcação, realocação e cancelamento de passagens rodoviárias terrestres, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone), para fins de viagens entre o Município de Cabo Frio e outros municípios integrantes da Região Sudeste Conforme Previsto na Lei Municipal 2.503/13 - para FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS) de Cabo Frio VALOR: R\$ 35.433,86 (trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos); SECRETARIA RESPONSÁVEL: Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e da Mulher, ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARTA MARIA DA SILVA BASTOS; FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo nº 8.415/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 54, caput e § 1º e art. 61 caput e Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ERRATA DA RESOLUÇÃO/SEME Nº 15, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

Onde se lê:

Art. 9º A matrícula no Ensino Médio será oferecida em 3 (três) anos de escolaridade, nas unidades escolares discriminadas:

I. No 1º Distrito:

a) Escola Municipal Rui Barbosa;

b) Escola Municipal Professora Elza Maria Rosa Bernardo;

II. No 2º Distrito:

a) Centro Educacional Municipal Prof. Mari Capp.

Letra-se:

Art. 9º A matrícula no Ensino Médio será oferecida em 3 (três) anos de escolaridade, nas unidades escolares discriminadas:

I. No 1º Distrito:

a) Escola Municipal Rui Barbosa;

b) Escola Municipal Professora Elza Maria Rosa Bernardo;

II. No 2º Distrito:

a) Centro Educacional Municipal Prof. Mari Capp;

b) Escola Agrícola Municipal Nilo Batista - Técnico em Agropecuária.

Cabo Frio, 19 de dezembro de 2019.

Márcia Cristina Coelho de Almeida
Secretaria Municipal de Educação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 162/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o seguinte expediente nas repartições públicas municipais, durante o período de Natal em 2019, salvo nas repartições cujas atividades são consideradas essenciais e indispensáveis:

● Dia 24/12/2019 (quarta-feira) - Ponto Facultativo.

● Dia 25/12/2019 (quarta-feira) - Feriado Nacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de dezembro de 2019.

ALUIZIO DOS SANTOS JÚNIOR